**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11770-122
Fone (13) 3451.1030 – CNPJ 46.578.514/0001-20
- pmp.compras@gmail.com –

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Administrativo nº 5569/2025

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE PERUÍBE/SP.**

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, I, § 7º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de **R$ 5.054,39 (CINCO MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** conforme Mapa de Preço Médio (Despacho nº 15).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho nº 20-22) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despachos nº 44, 60 e 77) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho nº 81).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação das empresas **AUTO PEÇAS E AUTO CENTER VITOR J J LTDA, D. P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA** e **MUTTAS AUTO PEÇAS E MOTO PEÇAS LTDA ME**, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Peruíbe/SP, 02 de junho de 2025.

**FELIPE ANTONIO COLAÇO BERNARDO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado por FELIPE ANTONIO COLACO BERNARDO (A1) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinadoronline.gcaspp.com/verificacao.aspx?28ca84b7-42b6-442d-a37c-c8efdb36f75a